



TERMO DE REVOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO que assumimos a pasta recentemente gerando revisão no planejamento em geral;

CONSIDERANDO que a licitação não fora Adjudicada e Homologada, e que referida revisão nos levou a reconsiderar o certame em questão, com a devida mudança de projeto fitando reduzir consideravelmente o valor final, o que demanda novo projeto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2020;

CONSIDERANDO, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, *ex officio*, e, conseqüentemente, revogá-los, a fim de melhor atender o interesse público;

RESOLVEMOS POR BEM:

REVOGAR o processo administrativo do **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.11.08.01-TP**, em razão do interesse público, para que haja mudança de projeto e redução de custos na obra, sendo necessária toda reformulação do objeto, com fito de gerar economia ao erário.

Palmácia/CE, 16 de abril de 2024.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA

ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL